

LEI Nº 173

de 21 de julho de 1952.

AUTORIZA A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS PAGOS PELA COOPERATIVA VITIVINICULA AURORA LTDA; E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica à Prefeitura autorizada a restituir à COOPERATIVA VITIVINICULA AURORA LTDA. com sede nesta cidade, a importância de Cr\$36.248,70 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta centavos) proveniente dos Impostos Territorial, Predial, Veículos e Licenças, correspondentes aos exercícios de 1948 a 1951; Veículos ao de 1952 e Indústrias e profissões aos de 1949 a 1951.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$36.248,70 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta centavos), para atender a despesa decorrente a restituição de impostos a que se refere o artigo anterior .

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JULHO DE 1952

(Ass.) Arthur Ziegler

Prefeito.